



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 63/2022
DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ALTO BOTUCARAÍ – COOAFAB** -, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 18 de março de 2022, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo* ao contrato firmado entre as partes, regido pelas disposições legais mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula primeira do contrato original para **promover o aumento quantitativo** dos itens 05, 06, 07, 09, 14, 18, 20, 22, 26 e 27.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula primeira do contrato original para que constem os seguintes acréscimos quantitativos aos já constantes no contrato de nº 63/2022:

Item	Descrição	Quantidade	Aditivo	Valor unitário	Valos com aditivo 25%
01	<i>Aipim</i>	<i>1.900,00</i>	<i>475,00</i>	R\$ 5,35	RS 2.541,25
02	<i>Alface</i>	<i>2.000,00</i>	<i>500,00</i>	R\$ 2,90	RS 1.450,00
04	<i>Batata doce</i>	<i>780,00</i>	<i>195,00</i>	R\$ 4,49	RS 875,55
08	<i>Cebola</i>	<i>950,00</i>	<i>237,50</i>	R\$ 5,06	RS 1.201,75
10	<i>Chuchu</i>	<i>400,00</i>	<i>100,00</i>	R\$ 4,70	RS 470,00
11	<i>Couve-manteiga</i>	<i>720,00</i>	<i>180,00</i>	R\$ 2,99	RS 538,20
12	<i>Doce de frutas</i>	<i>450,00</i>	<i>112,50</i>	R\$ 17,67	RS 1.987,88
13	<i>Feijão preto</i>	<i>2.250,00</i>	<i>562,50</i>	R\$ 10,17	RS 5.720,63
24	<i>Repolho</i>	<i>900,00</i>	<i>225,00</i>	R\$ 3,35	RS 753,75

Totalizando o valor de R\$ 15.539,00 (quinze mil e quinhentos e trinta e nove reais), conforme autoriza o art. 65, inciso I, §1º da Lei de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no instrumento contratual original, alterando-se apenas o previsto neste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos legais.


Soledade, 23 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Marilda Borges Corbelini

Prefeita Municipal

CONTRATANTE


COOPERATIVA DOS
AGRICULTORES FAMILIARES
DO ALTO BOTUCARAI
(COOAFAB).

Representante Legal

CONTRATADA

Registrado sob nº 6312022

em 23/08/2022

